



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO O GONÇALVES ARRAIS** em **23 de Julho de 2024 às 19:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-50942024, **Código de validação:** 5F7B945763.



DESPACHO-DG - 50942024
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: 5F7B945763

Assunto: Garantia contratual.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de [DESPACHO-CPL - 5912024](#), no qual a Comissão Permanente de Licitação informa que, equivocadamente, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças fez o registro da MINUTA de Apólice da Potencial Seguradora, na modalidade de Seguro-Garantia([INUTA_NOVA_APOLICE_1º_ADITIVO_PRAZO_CT_05_2023](#)), aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração ([PARECER-DGAJA - 2722024](#)), antes do envio da Apólice original pela Contratada, para o devido registro.

Informa, ainda, que até a presente data a empresa G. KELLY DA SILVA ARAÚJO LTDA. sequer sinalizou que enviará a Apólice original, além de ter descumprido outras obrigações contratuais que ensejaram na abertura de processo administrativo de penalização (108657/2024), que se encontra em fase de expedição de Notificação à empresa para que esta apresente suas considerações e defesa

Ante o exposto, encaminhe-se, à:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para que seja realizada a exclusão da Minuta de Apólice, anexo [MINUTA_NOVA_APOLICE_1º_ADITIVO_PRAZO_CT_05_2023](#).

2. **Coordenadoria de Serviços Gerais** para guarda e acompanhamento da execução do contrato, bem como para aguardar a manifestação da Contratada, quanto à Notificação



constante dos autos do PA 10857/2024.

assinado eletronicamente em 23/07/2024 às 19:33 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **23 de Julho de 2024 às 19:33 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-50942024, **Código de Validação:** 5F7B945763.